

## **EDITAL DE ELEIÇÃO Nº 01/ASIBAMA-DF, DE 01 DE ABRIL DE 2016**

### ***NORMAS E CONVOCAÇÃO DAS ELEIÇÕES PARA A DIRETORIA EXECUTIVA E O CONSELHO FISCAL DA ASIBAMA-DF***

A Mesa Eleitoral, composta por **Ana Maria Evaristo Cruz, Eduardo Souza Soares, Francisco Chagas Machado Filho, Lilian Ferreira de Sousa e Lindalva Ferreira Cavalcanti**, nomeada pela Resolução nº 001/2016/ASIBAMA-DF, de 29 de março de 2016, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Presidente da ASIBAMA-DF, torna pública as normas para a realização das eleições aos cargos da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal da Associação dos Servidores da Carreira de Especialista em Meio Ambiente e do PECMA, no Distrito Federal.

As eleições para os referidos cargos serão regidas por este Edital, aplicando-se o Estatuto da ASIBAMA-DF.

#### **I - DO DIREITO DE SER VOTADO**

**Art.1º-** Somente **poderão concorrer aos cargos da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal os associados, Fundadores e Efetivos, regularmente inscritos na ASIBAMA-DF**, conforme disposto nos artigos 9º, 24 e 40 do Estatuto.

**§ 1º.** A Diretoria Executiva é composta dos seguintes cargos:

- 1) Presidente;
- 2) Vice-Presidente;
- 3) Diretor de Finanças;
- 4) Diretor de Administração e Patrimônio;
- 5) Diretor Sócio-Cultural;
- 6) Diretor de Esportes;
- 7) Diretor de Integração dos Aposentados e Pensionistas;
- 8) 1º Suplente; e
- 9) 2º Suplente.

**§ 2º.** O Conselho Fiscal é composto por 3 (três) membros titulares e 3 (três) membros suplentes.

#### **II – DO DIREITO DE VOTAR**

**Art. 2º-** Terão direito de votar no processo eleitoral para escolha da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal da ASIBAMA-DF todos os associados devidamente inscritos, de acordo com o parágrafo único do art. 9º do Estatuto da ASIBAMA-DF.

### **III - DA INSCRIÇÃO DAS CHAPAS**

**Art. 3º-** O período de **inscrição das chapas** concorrentes à Diretoria Executiva e ao Conselho Fiscal será de **11 (onze) de abril até às 17 horas do dia 04 (quatro) de maio de 2016**.

**§1º.** A inscrição das chapas concorrentes deverá ser feita por meio de **requerimento**, na forma do anexo a este Edital, **acompanhado da proposta de trabalho da chapa**, em no máximo 1 (uma) folha de tamanho A4, frente e verso, a ser entregue na Secretaria da ASIBAMA-DF.

**§2º.** As chapas concorrentes para os cargos da Diretoria Executiva deverão conter, no mínimo, um associado de cada um dos órgãos integrantes da Carreira de Especialista em Meio Ambiente (MMA ou SFB, IBAMA e Instituto Chico Mendes), conforme §1º do art. 47 do Estatuto.

### **IV - DA HOMOLOGAÇÃO DE CANDIDATURAS**

**Art. 4º-** A homologação das candidaturas será feita pela Mesa Eleitoral, que procederá a uma verificação do preenchimento dos requisitos exigidos aos candidatos por este Edital, em conformidade com os arts. 48 e 49 do Estatuto.

**§1º.** A **Mesa Eleitoral** terá até o dia **09 (nove) de maio de 2016** para **homologar as candidaturas**, sendo no mesmo dia publicado a lista das chapas concorrentes à Diretoria Executiva e ao Conselho Fiscal.

**§2º.** Caso ocorra o indeferimento da inscrição da chapa, caberá recurso, dirigido à Diretoria Executiva da ASIBAMA-DF, no prazo de 5 (cinco) dias, nos termos do art. 50 do Estatuto.

### **V - DAS ELEIÇÕES**

**Art. 5º-** As **eleições** serão realizadas no dia **21 de junho de 2016, das 9h às 17h**, sem interrupção, nos seguintes locais:

- **Prédio do Edifício Sede do IBAMA;**
- **Prédio da Sede do Instituto Chico Mendes, no Setor Sudoeste;**
- **Prédio da SUPES/IBAMA-DF, no Setor de Autarquias Sul;**
- **Prédio da Sede do MMA, na Esplanada dos Ministérios;**
- **Prédio do MMA, na Quadra 505 Norte;**
- **Prédio da Administração do Parque Nacional de Brasília; e**
- **Prédio da Administração da Floresta Nacional de Brasília.**

**§1º.** Os associados **lotados** nas unidades do IBAMA, Instituto Chico Mendes e MMA, no Distrito Federal, **poderão votar nas urnas** localizadas em seus locais de trabalho **ou em trânsito**, em lista separada.

**§2º.** Os associados **que exercem atividades em outros órgãos (cedidos)**, os **aposentados e pensionistas residentes e domiciliados no Distrito Federal e Entorno** deverão votar por carta, utilizando a cédula oficial a ser enviada pela Mesa Eleitoral.

**§3º.** Os **associados residentes e domiciliados em outras Unidades da Federação** deverão votar por carta, utilizando a cédula oficial a ser enviada pela Mesa Eleitoral.

**§4º.** Excepcionalmente, os **associados de que tratam os parágrafos 2º e 3º** poderão votar em **trânsito**, em quaisquer locais de votação a que se refere o *caput*, desde que apresentem a cédula oficial enviada por carta, não danificada.

**§5º.** A Mesa Eleitoral e a Diretoria Executiva da ASIBAMA-DF adotarão as providências para que a votação por carta seja realizada em tempo hábil, de forma que os votos dos associados de que tratam os parágrafos 2º e 3º sejam apurados no dia da votação. Para isso, as cédulas ficarão sob guarda dos Correios, em caixa postal específica, até às 16 horas do dia 21 de junho de 2016, quando serão retiradas por um membro da Mesa Eleitoral, acompanhado por representante da(s) chapa(s) inscrita(s).

**§6º.** A **apuração** será feita pela Mesa Eleitoral **após as 17 horas do dia 21 de junho de 2016**, com a presença de associados, fiscais da(s) chapa(s) inscrita(s) e candidatos, os quais não poderão interferir na condução do processo de apuração.

**§7º.** O resultado será anunciado pelo Presidente da Mesa Eleitoral, lavrando-se, em seguida, a Ata de Eleição, que deverá ser assinada por todos os membros da Mesa Eleitoral e encaminhada à Diretoria Executiva da ASIBAMA-DF.

#### **VI - DA POSSE**

**Art. 6º-** Os **membros eleitos** para a **Diretoria Executiva** e o **Conselho Fiscal** tomarão **posse** dos respectivos cargos no dia **05 de julho de 2016, às 17 horas**, na sede da ASIBAMA-DF.

#### **VII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 7º-** Será dada publicidade a este Edital nos murais do IBAMA, do Instituto Chico Mendes, do MMA, SFB e respectivas unidades descentralizadas no Distrito Federal, bem como no sítio da ASIBAMA-DF, disponível em: <http://www.asibama.org.br/>

**Art. 8º-** Qualquer dúvida ou esclarecimento acerca da eleição, bem como os recursos deverão ser protocolados junto a Mesa Eleitoral, na Secretaria da ASIBAMA-DF.

**Art. 9º-** Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Mesa Eleitoral.

**Art. 10º-** É assegurado a todos os candidatos a livre manifestação e acesso aos setores dos órgãos para divulgação de suas propostas eleitorais.

Brasília-DF, 01 de abril de 2016.

**Mesa Eleitoral**

**REQUERIMENTO DE REGISTRO DE CANDIDATURA PARA OS CARGOS DA  
DIRETORIA EXECUTIVA DA ASIBAMA-DF**

Senhor Presidente da Mesa Eleitoral,

Vimos pelo presente requerer a Vossa Senhoria o registro de nossa Chapa para concorrer aos cargos da Diretoria Executiva da ASIBAMA-DF.

Brasília - DF, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

Nome da Chapa: \_\_\_\_\_

<b>Cargo</b>	<b>Nome</b>	<b>Matrícula funcional</b>	<b>Assinatura</b>
Presidente			
Vice-Presidente			
Diretor de Finanças			
Diretor de Administração e Patrimônio			
Diretor Sócio-Cultural			
Diretor de Esportes			
Diretor de Integração dos Aposentados e Pensionistas			
1º Suplente			
2º Suplente			

**REQUERIMENTO DE REGISTRO DE CANDIDATURA PARA OS CARGOS DO  
CONSELHO FISCAL DA ASIBAMA-DF**

Senhor Presidente da Mesa Eleitoral,

Vimos pelo presente requerer a Vossa Senhoria o registro de nossa Chapa para concorrer aos cargos do Conselho Fiscal da ASIBAMA-DF.

Brasília - DF, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

Nome da Chapa: \_\_\_\_\_

<b>Cargo</b>	<b>Nome</b>	<b>Matrícula funcional</b>	<b>Assinatura</b>
Membro Titular			
Membro Titular			
Membro Titular			
1º Suplente			
2º Suplente			
3º Suplente			